



Portaria Nº 098/2002 "A"

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os critérios de Avaliação das Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, instituídos através da Portaria nº 132/94, de 31 de agosto de 1994, pela Portaria nº 381/99 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria no. 007/2002 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo da Portaria no. 098/02 de 20 de Maio de 2002, que estabelece nova forma de consideração do Índice de Produtividade na Câmara de Compensação Tarifária - CCT;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar dispositivo do Manual de Operação dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - MSTPP/RMR, aprovados pela Portaria nº 20/91 de 01 de março de 1991;

RESOLVE:

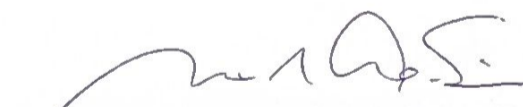
Art. 1- Fixar que a Seção III - DESEMPENHO OPERACIONAL, parágrafo 7, relativo ao Índice de Produtividade-IP da Portaria no. 132/94, excepcionalmente no período compreendido de Janeiro a Junho de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

“7 - O Índice de Produtividade que receberá a pontuação será obtido pela média aritmética das produtividades calculadas na CCT, referentes ao período de 01 de janeiro a 15 de abril de 2002, multiplicado por dez.”

Art. 2 - Determinar que esta Portaria retroagirá os seus efeitos a 1º. de janeiro de 2002.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de maio de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

